

I PLANO NACIONAL DE CULTURA

No dia 2 de dezembro de 2010, foi sancionada pelo presidente da República a Lei nº 12.343/2010, que instituiu o Plano Nacional de Cultura (PNC) para orientar, planejar e programar as políticas públicas nos próximos dez anos, no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios.

Seu objetivo principal é o de proteger, valorizar e promover as diversas atividades culturais, étnicas e regionais brasileiras, o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial; valorizar e difundir as criações artísticas e dos bens culturais.

Esta lei busca também a inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico, estabelecendo um sistema público e participativo de gestão, acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

Com a aprovação do Plano, há a criação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic) e o

estabelecimento de atribuições e competências do Poder Público, regulamentando o financiamento, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas.

O texto fundamenta-se em 13 princípios, entre os quais: o fortalecimento institucional e a definição de políticas públicas, assegurando o direito constitucional de todos à arte, à proteção e à promoção do patrimônio, da diversidade étnica, artística, em defesa da liberdade de expressão e de criação. Ao mesmo tempo determinando a criação de mecanismos para equilibrar e ser mais justo no orçamento da cultura no país.

Decorridos 180 dias da sanção do Plano Nacional de Cultura (PNC) pelo presidente da República, o Ministério da Cultura terá de estabelecer metas para colocar em prática esses objetivos e, ao mesmo tempo, deverá criar o Conselho e a coordenação-executiva do plano.

Esta diretriz também deverá ser seguida pelos Estados e Municípios, constituindo seus próprios planos de cultura. O processo de adesão não é automático ou obrigatório, porém o Ministério da Cultura criará protocolos de adesão para as unidades federativas e subsidiará com consultoria técnica, apoio orçamentário e na elaboração desses planos.

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) participou das discussões e da elaboração do Plano e afirma que se torna indispensável os Municípios estarem cientes de suas responsabilidades com o setor. A Confederação também acredita que a lei será um meio descentralizador dos recursos destinados para a cultura.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

MinC PREVÊ 15 % DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA PARA OS MUNICÍPIOS.

A CNM, por meio de sua participação no Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC), obteve uma vitória determinante para a ampliação do repasse de recursos à área de cultura dos Municípios.

Por meio da Nota Técnica nº 4/2010, da Diretoria de Gestão Estratégica da Secretaria Executiva do Ministério da Cultura, foi determinado que 15% dos recursos do Fundo Nacional de Cultura (FNC) devem ser repassados aos Municípios.

O objetivo é que a medida favoreça todos Municípios nas políticas nacionais de desenvolvimento à Cultura, especialmente os com menos de 50 mil habitantes, a fim de diminuir a desigualdade no

acesso aos produtos culturais.

A CNM acompanha as deliberações nacionais que impactam diretamente os Municípios brasileiros e defende as decisões que favorecem a maior parte deles.

Para a aplicação desses recursos, preveem-se os seguintes propósitos: fortalecer, apoiar e aperfeiçoar a criação das estruturas do Sistema Nacional de Cultura (SNC); estimular a consolidação dos sistemas de participação social na gestão das políticas culturais; fomentar as artes e as expressões experimentais; promover e proteger o patrimônio, a memória e as identidades culturais.



Luciane Pacheco

INSTRUMENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO

**O gestor precisa conhecer seu Município!
O gestor tem de ter visão!
Deve saber com quais ferramentas e quais instrumentos ele pode contar!
E isso também vale para a área cultural.**

O gestor municipal deve conhecer os instrumentos municipais que possui em mãos, quais precisa ter e em que situações estes instrumentos contribuem para o desenvolvimento das atividades do Município. Esta ação faz parte do controle, do gerenciamento e, acima de tudo, da capacidade de realização do gestor.

Deve-se fazer o inventário cultural, registrando, em banco de dados, os equipamentos culturais do Município, que serão bastante úteis para o planejamento das ações; a identificação das capacidades e das potencialidades culturais; a visualização do contexto cultural em que o

Município está inserido; assim como para realizar um bom planejamento das atividades culturais e ponderar possíveis ações de investimento de empresas e parceiros no Município.

O Município para ter uma boa gestão da cultura e ter um panorama geral de seus instrumentos culturais precisa:

- Realizar o inventário de todos os instrumentos disponíveis, quais sejam: salas disponíveis para apresentações artísticas, teatros, sala de cinema, biblioteca, clubes, associações de canto, gru-

pos musicais, centros culturais, casas de cultura, grupos folclóricos, associações comunitárias, museus, etc.

- Realizar o registro e as condições destes equipamentos como: localização, identificação a quem pertence (União, Estados, Municípios ou particulares), situação de uso como se há necessidade de recuperação que exigirá investimentos ou se estão aptos para uso.

Mapear a área da cultura no Município é diagnosticar o potencial cultural local e saber quais são as condições de exploração econômica do patrimônio cultural do Município. Portanto, um inventário proporcionará também vantagens como:

1. fomento à produção e à difusão;
2. resgate, restauração e preser-

vação da cultura local, urbana e rurais, baseadas nas tradições e no folclore;

3. identificação do contexto cultural em que a comunidade está inserida;
4. valorização das etnias que povoaram a localidade;
5. divulgação do patrimônio histórico, arquitetônico e seus instrumentos culturais;
6. estímulo à criação, ao desenvolvimento e à consolidação de órgãos culturais públicos e privados que fomentarão o desenvolvimento e as atividades relacionadas à área.

Inventariar os instrumentos culturais é realizar um estudo de viabilidade de investimentos em cultura e, quanto mais favorável for a situação, melhores serão as perspectivas de atrair produções e investimentos culturais.



Luciane Pacheco

Museu Histórico de Araxá/MG